Lei Municipal Nº 55/89, de 21 de setembro de 1989

AUTORIZA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SONORIZAÇÃO QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir do Sr. Cláudio Lisboa, os seguintes Equipamentos de Sonorização, 01 Mesa com 08 canais marca RTE, 01 Teipe Deck CCE, 03 microfones, 02 pedestais, 12 caixas de Som e 02 caixas Oitavas Blindadas, marca SHE, todos usados, pelo preço de NCz$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzados novos), para atender da programações cultural das Escolas Municipais.

Art 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta do orçamento vigente na Unidade 2.3 Serviço de Educação e Cultura - 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.

Art 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, MG aos 21 de setembro de 1989.

OSMAR GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

JORDY RODRIGUES
Oficial Administrativo